

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS - OBJETO

1.1 O presente estudo técnico preliminar traz os subsídios necessários para atender as necessidades do município com o objetivo de subsidiar o fornecimento parcelado de utensílios de copa e cozinha e equipamentos, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, bem como de mobiliário, destinado exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brejo da Madre de Deus/PE.

### 2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

#### 2. Justificativa das necessidades:

2.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento parcelado de utensílios de copa e cozinha e equipamentos, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, bem como de mobiliário, destinado exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brejo da Madre de Deus/PE, sendo medida imprescindível para assegurar a adequada prestação dos serviços públicos ofertados à população.

2.2. No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a aquisição dos utensílios de copa e cozinha mostra-se necessária para viabilizar o pleno funcionamento de unidades socioassistenciais, tais como centros de referência, serviços de convivência e demais equipamentos públicos, nos quais há preparo e oferta de alimentos, além de atividades que demandam suporte operacional adequado. A insuficiência ou desgaste dos utensílios atualmente disponíveis compromete a execução regular dos serviços, podendo impactar diretamente na qualidade do atendimento aos usuários em situação de vulnerabilidade social.

2.3. No que se refere à Secretaria Municipal de Saúde, a demanda abrange tanto utensílios e equipamentos de apoio quanto mobiliário, elementos indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde, incluindo postos, centros de atendimento e demais estruturas vinculadas. A disponibilização de equipamentos adequados contribui para melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, refletindo diretamente na eficiência, segurança e humanização do atendimento prestado aos munícipes.

2.4. Destaca-se, ainda, que o fornecimento de forma parcelada se justifica pela necessidade de atendimento contínuo e conforme a demanda das Secretarias, evitando-se a formação de estoques desnecessários, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo maior controle logístico e orçamentário, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.5. Ademais, a aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Saúde visa a substituição de itens obsoletos, danificados ou inexistentes, bem como a estruturação de novos ambientes, proporcionando melhores condições ergonômicas e organizacionais, essenciais ao desempenho das atividades administrativas e assistenciais.

2.6. Portanto, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pelas referidas Secretarias, atendendo ao interesse público e observando os preceitos legais que regem as contratações públicas.

2.7. A definição dos quantitativos estimados para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha foi realizada com base em levantamento técnico promovido pelas Secretarias demandantes, considerando:

- a estrutura física das unidades atendidas;
- a capacidade de atendimento diário de usuários;
- a necessidade de reposição de itens desgastados; e
- a implantação de nova unidade de cozinha comunitária.

No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quantitativos contemplam:

a) a substituição de utensílios atualmente em uso na cozinha comunitária já existente, cujo desgaste decorre da utilização contínua e intensiva; e

b) a estruturação integral da nova sede da cozinha comunitária, observando-se o número estimado de refeições diárias a serem produzidas, bem como a necessidade de duplicidade mínima de utensílios essenciais, a fim de garantir rotatividade, higienização adequada e continuidade do serviço.

2.8. Quanto à Secretaria Municipal de Saúde, os quantitativos foram definidos considerando a média de atendimentos e internações nas unidades hospitalares do Município, a rotina de preparo e distribuição de refeições, bem como a necessidade de manutenção de estoque mínimo para reposição imediata de itens avariados ou inutilizados, evitando-se prejuízo à assistência prestada.

2.9. Destaca-se que os quantitativos estimados foram fixados de forma prudente e proporcional à demanda prevista, buscando assegurar regularidade no atendimento, sem excessos que possam caracterizar superdimensionamento, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

### **3. DEPARTAMENTO REQUISITANTE**

3.1 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - Fundamentação jurídica: Procedimento através da Lei 14.133/2021. De acordo com pesquisa de mercado a ser realizada os valores correspondem aos permitidos pela legislação

acima.

#### 4.1.1 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

a) A presente necessidade não está alinhada com o Plano Anual de Contratações 2026, estando o mesmo em fase de elaboração, no entanto existe disponibilidade orçamentária para atender as necessidades. A necessidade ora apresentada foi identificada e registrada no planejamento de contratações, com critérios de oportunidade, conveniência e estratégia institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

b) A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

4.1.2 - Os produtos serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e necessidades, dos quais serão solicitados parceladamente conforme demanda;

4.1.3 Será designado servidor responsável pelo Setor de Compras que emitirá ordem de fornecimento com os pedidos que conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

4.1.4 - O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Setor de Compras de acordo com solicitação.

4.1.5 - Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo ocorrer nas imediações pertencentes ao Município de Brejo da Madre de Deus/PE, podendo ser no distrito de São Domingos e/ou Fazenda Nova.

4.2. A contratação deverá atender às necessidades da Administração quanto ao fornecimento dos itens conforme objeto, observando-se os requisitos mínimos abaixo estabelecidos.

4.3. Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionalidade, isentos de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas de segurança aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos reguladores competentes, quando couber.

4.4. Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com o uso institucional, garantindo durabilidade, eficiência e segurança aos usuários, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

4.5. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demandas formalmente apresentadas pelas Secretarias requisitantes, dentro dos prazos, locais e quantitativos estabelecidos no instrumento contratual ou na Ata de Registro de Preços, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o adequado gerenciamento de estoques.

4.6. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos materiais até os locais indicados pela Administração, bem como pela substituição imediata de itens

que apresentem inconformidades, avarias ou desacordo com as especificações técnicas, sem ônus adicional para o Município.

4.7. Deverão ser observadas, ainda, as exigências relativas à sustentabilidade, sempre que aplicáveis, priorizando-se produtos que minimizem impactos ambientais, bem como as condições de garantia, validade e acondicionamento, de modo a assegurar a adequada utilização dos materiais durante todo o período de consumo.

## **5. DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO**

5.1. O levantamento de mercado constitui etapa essencial para assegurar a conforme o objeto desse documento, seja realizada de forma eficiente, econômica e alinhada às soluções disponíveis no mercado. Nessa etapa, são analisadas as alternativas existentes, as práticas adotadas pela Administração Pública e a compatibilidade do objeto com as condições usuais de fornecimento.

5.2. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, bem como na justificativa técnica e econômica da escolha da solução a ser contratada. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, procedeu-se à análise de mercado para subsidiar a estimativa do valor da contratação, tendo-se observado que:

- a) O objeto demandado possui contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, não se tratando de demanda exclusiva ou atípica em relação ao mercado fornecedor;
- b) Em razão da baixa complexidade do objeto, que se refere ao fornecimento de materiais comuns e amplamente comercializados, não se mostra necessária a realização de audiência ou consulta pública junto ao mercado para coleta de contribuições;
- c) Não se aplica a hipótese de locação, uma vez que os bens demandados são materiais de consumo e de uso contínuo, cuja natureza exige aquisição para atendimento das necessidades institucionais;
- d) Diante das necessidades apontadas neste Estudo Técnico Preliminar, o atendimento da solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o fornecimento dos materiais objeto da contratação;
- e) Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio da consulta a editais, atas de registro de preços e instrumentos congêneres, com o objetivo de identificar eventuais variações relevantes quanto às especificações e à forma de fornecimento, não se constatando diferenças significativas, sendo as variações observadas relacionadas, principalmente, à modalidade de licitação adotada e à forma de gestão contratual, conforme a permissibilidade normativa;
- f) O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar constitui-se, no cenário atual, em objeto

de aquisição frequente pela Administração Pública, em todas as esferas, inclusive já adotado de forma recorrente por este Município em exercícios anteriores;

g) Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais, atendendo aos requisitos estabelecidos neste documento, o que assegura a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.3. Sugerimos a realização de pregão eletrônico para registro de preços, visto que mostra-se viável para esta contratação, o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre nas hipóteses: necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.4. Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

5.5. O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. A solução proposta consiste no fornecimento parcelado de utensílios de copa e cozinha e equipamentos, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, bem como de mobiliário, destinado exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brejo da Madre de Deus/PE

6.2. A contratação será estruturada de modo a assegurar o fornecimento regular, contínuo e conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante solicitações formais, observando-se os quantitativos estimados, os prazos de entrega e os locais previamente definidos. Tal modelo possibilita maior controle de estoque, redução de desperdícios e

melhor adequação do consumo às rotinas operacionais das unidades atendidas.

6.3. Os materiais a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas e padrões mínimos de qualidade, garantindo condições adequadas para qualidade dos produtos.

6.4. A solução adotada mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada, considerando que se trata de bens amplamente disponíveis no mercado, de baixa complexidade e com ampla concorrência entre fornecedores, o que favorece a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa.

6.5. Dessa forma, a solução como um todo atende às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, bem como a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## **7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1 – O fornecimento conforme a descrição das necessidades será para contratação de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposição legal.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 – Deverá ser realizada pesquisa de preços para estimar o valor praticado em mercado, conforme determina o art. 23 da Lei 14.133/2021.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1 - A aquisição dos itens objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração. Todos os materiais constantes neste documento são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item. A presente aquisição será realizada através de Pregão Eletrônico, estimativa de consumo, podendo variar conforme a demanda estando alinhada ao recurso disponível para essa contratação.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 - A contratação para fornecimento parcelado de utensílios de copa e cozinha e equipamentos, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, bem como de mobiliário, destinado exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brejo da Madre de Deus/PE, pretende alcançar os seguintes resultados institucionais:

1. Garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente no que se refere ao preparo e distribuição de refeições nas cozinhas comunitárias e nas unidades hospitalares do Município.
2. Melhoria das condições operacionais e sanitárias, mediante disponibilização dos produtos adequados, resistentes e compatíveis com as normas de higiene e segurança

alimentar, reduzindo riscos de contaminação e assegurando maior qualidade no manuseio dos alimentos.

3. Requalificação estrutural da cozinha comunitária já existente, com substituição de itens desgastados pelo uso contínuo, proporcionando maior eficiência no preparo das refeições destinadas à população em situação de vulnerabilidade social.
4. Estruturação integral da nova sede da cozinha comunitária, viabilizando o início regular de suas atividades e ampliando a capacidade de atendimento da política municipal de segurança alimentar.
5. Apoio adequado às rotinas das unidades hospitalares, garantindo produtos suficientes para preparo, racionamento e distribuição de refeições a pacientes, acompanhantes e profissionais, contribuindo para o adequado funcionamento dos serviços de saúde.
6. Racionalização da gestão de estoque e reposição de materiais, em razão do fornecimento parcelado, permitindo maior controle administrativo, redução de desperdícios e melhor planejamento orçamentário.
7. Observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma adequada, com aquisição de quantitativos compatíveis com a demanda real das Secretarias envolvidas.

10.2. Com isso, pretende-se fortalecer a execução das políticas públicas de assistência social e saúde, promovendo atendimento digno, organizado e eficiente à população do Município.

## **11. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE**

11.1 – Após a realização dos estudos técnicos preliminares, levantamento de demanda, análise de mercado e estimativa de preços, declara-se viável a contratação para o fornecimento parcelado de utensílios de copa e cozinha e equipamentos, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, bem como de mobiliário, destinado exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brejo da Madre de Deus/PE.

A viabilidade da contratação está demonstrada sob os seguintes aspectos:

- a) Viabilidade técnica: O objeto é comum e amplamente disponível no mercado, não envolvendo tecnologia complexa ou soluções exclusivas. Os produtos pretendidos possuem especificações padronizadas e são comercializados por diversos fornecedores do ramo, o que assegura competitividade e plena exequibilidade contratual.
- b) Viabilidade operacional: As Secretarias demandantes dispõem de estrutura física adequada para armazenamento e utilização dos materiais, bem como de servidores responsáveis pelo controle e fiscalização da execução contratual. O fornecimento parcelado permite adequação às necessidades reais de consumo, garantindo gestão eficiente do estoque.
- c) Viabilidade orçamentária e financeira: A despesa encontra-se compatível com o planejamento orçamentário do exercício financeiro, havendo previsão de dotação específica para suportar a contratação, observadas as regras de responsabilidade fiscal e o cronograma de desembolso.



d) Viabilidade mercadológica: A pesquisa de preços demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas definidas, com valores compatíveis com os praticados no mercado, assegurando competitividade e vantajosidade para a Administração.

e) Interesse público: A contratação é indispensável para garantir o funcionamento regular das cozinhas comunitárias e das unidades hospitalares do Município, assegurando a continuidade de serviços essenciais relacionados à segurança alimentar e à assistência à saúde.

11.2. Diante do exposto, conclui-se que a contratação se mostra técnica, operacional e economicamente viável, além de necessária ao atendimento do interesse público, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Brejo da Madre de Deus, 03 de março de 2026.

Ana Jamilly Vieira Santos  
CPF nº 128.\*\*\*.\*\*\*-20  
Nutricionista da Secretaria de Saúde

P R E F E I T U R A D O  
Paula Angélica de Sousa Silva  
CPF nº 042.\*\*\*.\*\*\*-01  
Departamento de Compras da Secretaria de Assistência Social  
**BREJO**  
da Madre de Deus  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO